



SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
PORTARIA Nº 010/2021	2
DECRETO Nº.125/2021	2
DECRETO Nº.126/2021	2
DECRETO Nº.127/2021	2
DECRETO Nº.128/2021	3
DECRETO Nº.129/2021	3
DECRETO Nº.130/2021	3
DECRETO Nº.133/2021	3
DECRETO Nº.134/2021	3
DECRETO Nº.135/2021	4

Gerado via Sistema de Publicações



PREFEITURA MUNICIPAL**PORTARIA Nº 010, DE 12 DE AGOSTO DE 2021**

"Declara Vacância de cargo público por aposentadoria, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais e Constitucionais, consubstanciado na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que todos os servidores do município de Piraquê são regidos pela lei municipal nº 107, de 17 de junho de 2005;

CONSIDERANDO que o artigo 33 da lei municipal nº 107/2005 estabelece as hipóteses de vacância do cargo efetivo;

CONSIDERANDO que o inciso V do artigo 33 da lei municipal nº 107/2005 estabelece como forma vacância do cargo efetivo a aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que a servidora **FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO** está aposentada, conforme benefício nº 201.215.802-6;

CONSIDERANDO o princípio de legalidade, insculpido no artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988;

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de MERENDEIRA, ocupado pela servidora **FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 335, por motivo de aposentadoria, nos moldes do artigo 33, V da Lei Municipal nº 107/2005 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Piraquê).

Art. 2º - A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, seja de direito da servidora contido no artigo anterior.

Art. 3º - Após o cumprimento do disposto no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 21 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, em Piraquê, Estado do Tocantins, aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2021.

SILVINO OLIVEIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº.125, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe a concessão de Gratificação a servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Piraquê - TO em seu art. 91, inciso IX,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido a servidora **MARIA DA GUIA ALVES DE ALMEIDA, Matrícula nº. 0745**, a gratificação de **25%** (vinte e cinco por cento) do valor correspondente ao vencimento do respectivo cargo, nos termos do inciso I, do parágrafo único, do art. 3º, da Lei Complementar nº 02, de 09 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir o dia 01/07/2021.

PUBLIQUE - SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, em Piraquê, Estado do Tocantins, aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2021.

SILVINO OLIVEIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº.126, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe a concessão de Gratificação a servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Piraquê - TO em seu art. 91, inciso IX,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido a servidora **MARIA JOSÉ GOMES, Matrícula nº. 0116**, a gratificação de **20%** (vinte por cento) do valor correspondente ao vencimento do respectivo cargo, nos termos do inciso I, do parágrafo único, do art. 3º, da Lei Complementar nº 02, de 09 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir o dia 01/07/2021.

PUBLIQUE - SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, em Piraquê, Estado do Tocantins, aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2021.

SILVINO OLIVEIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº.127, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe a concessão de Gratificação a servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Piraquê - TO em seu art. 91, inciso IX,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido a servidora **MICHELLE RODRIGUES MACEDO, Matrícula nº. 2930**, a gratificação de **30%** (trinta por cento) do valor correspondente ao vencimento do respectivo cargo, nos termos do inciso I, do parágrafo único, do art. 3º, da Lei Complementar nº 02, de 09 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir o dia 02/08/2021.

PUBLIQUE - SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, em Piraquê, Estado do Tocantins, aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2021.

SILVINO OLIVEIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº.128, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe a concessão de Gratificação a servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Piraquê - TO em seu art. 91, inciso IX,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor **PAULO ALVES DA SILVA, Matrícula nº. 0540**, a gratificação de **40%** (quarenta por cento) do valor correspondente ao vencimento do respectivo cargo, nos termos do inciso I, do parágrafo único, do art. 3º, da Lei Complementar nº 02, de 09 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir o dia 01/07/2021.

PUBLIQUE - SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, em Piraquê, Estado do Tocantins, aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2021.

SILVINO OLIVEIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº.129, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe a concessão de Gratificação a servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Piraquê - TO em seu art. 91, inciso IX,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor **LUIS GONZAGA COSTA SILVA, Matrícula nº. 2892**, a gratificação de **25%** (vinte e cinco por cento) do valor correspondente ao vencimento do respectivo cargo, nos termos do inciso I, do parágrafo único, do art. 3º, da Lei Complementar nº 02, de 09 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir o dia 01/07/2021.

PUBLIQUE - SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, em Piraquê, Estado do Tocantins, aos 12 (doze) dias do mês de

agosto do ano de 2021.

SILVINO OLIVEIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº.130, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe a concessão de Gratificação a servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Piraquê - TO em seu art. 91, inciso IX,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor **JOSÉ NETO PEREIRA DE AGUIAR, Matrícula nº. 1210**, a gratificação de 30% (trinta por cento) do valor correspondente ao vencimento do respectivo cargo, nos termos do inciso I, do parágrafo único, do art. 3º, da Lei Complementar nº 02, de 09 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir o dia 01/09/2021.

PUBLIQUE - SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, em Piraquê, Estado do Tocantins, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de 2021.

SILVINO OLIVEIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº.133, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe a concessão de Gratificação a servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Piraquê - TO em seu art. 91, inciso IX,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor **JOSIVAN FRANÇA SILVA, Matrícula nº. 1259**, a gratificação de 30% (trinta por cento) do valor correspondente ao vencimento do respectivo cargo, nos termos do inciso I, do parágrafo único, do art. 3º, da Lei Complementar nº 02, de 09 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir o dia 01/09/2021.

PUBLIQUE - SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, em Piraquê, Estado do Tocantins, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de 2021.

SILVINO OLIVEIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº.134, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe a concessão de Gratificação a servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Piraquê - TO em seu art. 91, inciso IX,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor **VINICIUS DIAS DIORGES, Matrícula nº. 2924**, a gratificação de 30% (trinta por cento) do valor correspondente ao vencimento do respectivo cargo, nos termos do inciso I, do parágrafo único, do art. 3º, da Lei Complementar nº 02, de 09 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir o dia 01/09/2021.

PUBLIQUE - SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, em Piraquê, Estado do Tocantins, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de 2021.

SILVINO OLIVEIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº.135, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a exoneração de servidor municipal de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Piraquê - TO,

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA a servidora **CLEILDE GOMES VIEIRA SOBRINHO, Matrícula nº. 2809**, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenadora de Patrimônio, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir o dia 13/08/2021.

PUBLIQUE - SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, em Piraquê, Estado do Tocantins, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de 2021.

SILVINO OLIVEIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal

Estado do Tocantins

Prefeitura de Piraquê-TO

Av. César Batista Nepomuceno, 1330 - Centro

Piraquê-TO / CEP: 77.888-000

Silvino Oliveira de Sousa

Prefeito Municipal





Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 0452021